



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025

(DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER LEGISLATIVO NO CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estipulado em oitenta por cento a participação pecuniária do Poder Legislativo no custeio da mensalidade dos servidores ativos e inativos participantes do Plano de Saúde de que trata a Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, ficando vinte por cento a cargo do servidor.

Art. 2º As regras dispostas nesta Resolução atingirão todos os servidores, independentemente de notificação.

Parágrafo único. Os servidores que não concordarem com o disposto nesta Resolução, notificarão à Câmara Municipal a sua desistência de participante do Plano de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo estabelecer a participação pecuniária do Poder Legislativo no custeio do plano de saúde dos servidores ativos e inativos desta Casa de Leis, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011.

A proposta visa garantir maior equidade e justiça na distribuição dos custos relacionados à assistência à saúde dos servidores, estabelecendo uma proporção de 80% (oitenta por cento) de participação do Poder Legislativo e 20% (vinte por cento) de contribuição por parte do servidor.

Esta medida representa um importante benefício aos servidores públicos desta Casa, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal com o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores. A assistência à saúde é um direito fundamental, e o apoio institucional no custeio do plano de saúde contribui significativamente para a segurança e tranquilidade dos servidores e seus familiares.

Ademais, a iniciativa está alinhada com as melhores práticas de gestão de pessoas no serviço público, sendo um importante instrumento de valorização profissional e retenção de talentos. A participação substancial do Poder Legislativo no custeio do plano de saúde também representa um reconhecimento ao trabalho e dedicação dos servidores desta Casa.

Ressalta-se que a proposta preserva o direito de escolha dos servidores, permitindo que aqueles que não desejarem participar do plano possam manifestar sua desistência, garantindo assim o respeito à autonomia individual.

Face ao exposto, considerando a relevância da matéria e seu impacto positivo na vida funcional dos servidores, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 17 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - PLANO DE SAÚDE

Valor Atual	Qde. Servidores beneficiários	Total
R\$ 255,42	28	R\$ 7.151,76

Estimativa Impacto

2025 (10 meses)	R\$ 71.517,60
2026	R\$ 91.828,60
2027	R\$ 98.256,60

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao Plano de Saúde dos servidores, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Daniel David

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

